

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP

Fone (14) 3283 9570 – Fax (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

LEILÃO Nº 01/2014
PROCESSO Nº 179/204

Denominação: _____	
CNPJ nº: _____	
Endereço: _____	
e-mail: _____	
Cidade: _____	Estado: _____
Telefone: _____	Fax: _____
Obtivemos, através do acesso à página www.pederneiras.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____ de _____ de 2014.	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Secretaria de Compras e Licitações, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do telefone (14) 3283 9576, com o responsável pelas licitações.

LEILÃO Nº 01/2014

Processo nº: 179/2014

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de Leilão nº 01/2014, a se realizar no dia 03 (três) de outubro de 2014, às 9:00 h, à Rua Castelo Branco nº O-1165 no Pátio do Almoxarifado Municipal, do tipo maior lance para a alienação de bens móveis inservíveis da Administração, que será regido pela lei nº 8.666/93 e legislações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas condições previstas neste ato convocatório.

1 - Dos Bens:

Item	Descrição	Valor
01	01 (um) Mercedes - Benz Ônibus 0370 Trucado, ano 1985, frota nº 185, chassi nº 36429813052608, RENAVAM nº 374091706, Placa BUS-4453, no estado em que se encontra;	R\$ 2.000,00
02	01 (um) Micro Ônibus Mercedes Benz 608D, ano 1984, frota nº 61, chassi nº 30830411652029, RENAVAM nº 382577086, Placa CPV-2437, no estado em que se encontra;	R\$ 1.000,00
03	01 (um) Micro Ônibus Mercedes Benz 608D, ano 1984, frota nº 62, chassi nº 30830411650192, RENAVAM nº 436974517, Placa CPV-2432, no estado em que se encontra;	R\$ 4.000,00
04	01 (uma) Carçaça – importado Asia Topic, ano 1994 modelo 1995, Frota nº 148, com baixa no Detran, no estado em que se encontra;	R\$ 1.000,00
05	01 (uma) Carçaça – VW Kombi, ano 1986 modelo 1986, Frota nº 83, com baixa no Detran, no estado em que se encontra;	R\$ 200,00

06	01 (uma) Carcaça – VW Kombi, ano 1991 modelo 1991, Frota nº 121, com baixa no Detran, no estado em que se encontra;	R\$ 200,00
07	01 (um) Veículo VW Kombi, ano 1995 modelo 1995, Frota nº 149, com baixa no Detran, no estado em que se encontra;	R\$ 200,00
08	01 (um) Mercedes Benz Ônibus, ano 1986, frota nº 114, chassi nº 34520011305769, RENAVAM nº 399772391, Placa BFW-9849, no estado em que se encontra;	R\$ 8.000,00
09	01 (uma) Pá Carregadeira Fiat Allis Carcaça, ano 1984, frota nº 142, no estado em que se encontra; e	R\$ 5.000,00
10	01 (uma) Motoniveladora Caterpillar 120G, ano 1992, frota nº 123, PIN *4HD01603*, Motor 3304 Serial *9CB01830*, no estado em que se encontra.	R\$ 30.000,00

2 - Condições de Venda:

2.1 - O comprador deverá pagar no ato da arrematação o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) a título de sinal, sem direito à devolução sobre qualquer hipótese. Os restantes 75% (setenta e cinco por cento) deverão ser pagos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data do Leilão e arremate; sendo que o bem somente será liberado após compensação dos cheques eventualmente emitidos;

2.2 - Após o cumprimento no disposto no subitem anterior, o bem arrematado deverá ser retirado no prazo máximo de 10 (dez) dias. A não retirada do bem arrematado dentro deste prazo implicará na aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total devido, por dia de atraso, na retirada do bem, sendo que após transcorridos 30 (trinta) dias sem a retirada do bem, declarar-se-á o abandono do mesmo, perdendo o arrematante o direito sobre o bem, implicando, ainda, em multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do bem arrematado que será deduzido do total pago.

2.3 - Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, ficando reservado à Prefeitura Municipal, o direito de não aceitar lances inferiores aos preços mínimos estipulados;

2.4 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, correndo por conta do arrematante todas as despesas e encargos decorrentes do carregamento e transporte dos bens arrematados;

2.5 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como aceitas desistências;

2.6 - Os arrematantes declaram que já promoveram todos os exames e vistorias dos bens de acordo com os dias, hora e local determinados neste edital, e aceitam adquiri-los, isentando o comitente vendedor de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, e renunciado a qualquer direito ou ação.

2.7 - Os veículos constantes dos itens 01, 02, 03 e 08 do objeto deste Leilão, deverão ser transferidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos sob pena de bloqueio junto ao CIRETRAN.

3 - Da Documentação

3.1 - Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no ato da arrematação:

3.1.1- Pessoa física:

- Documento de identidade com foto;
- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- Comprovante de residência e;
- Telefone para contato

3.1.2- Pessoa jurídica:

- Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- Contrato Social ou outro documento equivalente, ou Procuração ou credencial de representante autorizado para realizar a aquisição;
- Documento de identidade com foto do representante ou do procurador credenciado e;
- Telefone para contato.

3.2 – Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para

autenticação pelo leiloeiro ou pela Comissão Municipal de Licitações, sendo que após examinados e anotados serão juntados ao processo licitatório.

4 - Normas Gerais:

4.1- Poderão participar do Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, estas regularmente representadas por credenciados segundo as formas usuais (prova de que é diretor representante, ou cotista representante, ou procurador).

4.2 – Não poderão participar do presente Leilão:

4.2.1 - Empresa ou pessoa física considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.2.2 - Empresa ou pessoa física que se encontre temporariamente suspensa de licitar e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP.

4.3- O referido Edital obedece ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4.4- O Leilão será conduzido por servidor, que no ato será designado através de portaria.

4.5- Quanto ao Edital, poderão obter informações junto à Secretaria de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal, à Rua Siqueira Campos, S-64, ou através do telefone (14) 3283-9576.

4.6 – Os pagamentos poderão ser efetuados mediante depósito na conta corrente nº 50115-8 – Banco do Brasil – Agência 0189-9.

4.7 - Caso algum interessado não possa estar presente na sessão de lances e deseje encaminhar sua proposta por escrito, a mesma será aceita, desde que devidamente assinada e apresentada em envelope fechado, com a identificação do proponente, e acompanhada do comprovante de recolhimento do valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) a título de sinal e dos documentos exigidos na cláusula 3.

4.8 - Na hipótese do subitem anterior, o recolhimento antecipado dos valores poderá ser efetuado através de depósito em dinheiro na conta corrente nº 50115-8 – Banco do Brasil – Agência 0189-9.

4.9 - Caso o proponente não seja o vencedor, os valores recolhidos serão devolvidos ao mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5 – Das Sanções em caso de Inadimplemento

5.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, o Arrematante ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

5.1.1 – Advertência;

5.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento parcial da obrigação;

5.1.3 – Multa de 20% (vinte por cento) pelo descumprimento total da obrigação;

5.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pederneiras / SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

5.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.2 - A desistência da aquisição do lote do qual foi vencedor, ou o não pagamento do valor de 25% do valor do lote arrematado, na data do leilão, (em dinheiro ou cheque do próprio arrematante), torna nulo de pleno direito o ato de alienação pública dos bens, sujeitando o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote renunciado.

6 - Dias e Locais para Visitação dos Bens

6.1 – De segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, no pátio do Almoxarifado Municipal, sito à Rua Castelo Branco, nº O-1165.

Pederneiras, 15 de setembro de 2014.

Daniel Pereira de Camargo
Prefeito Municipal